



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da aquisição (referente ao **DFD N.º 009/2026**), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades da rede socioassistencial do Município de Anaurilândia, por meio da **Emenda Federal GND 4 de nº 20281000306** visando proporcionar melhores condições de funcionamento, conforto ambiental, armazenamento adequado de alimentos e materiais, bem como suporte às atividades administrativas, pedagógicas, socioeducativas e de acolhimento desenvolvidas pelas unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária em razão da crescente demanda pelos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social, idosos acolhidos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município. Parte significativa dos equipamentos atualmente existentes encontra-se desgastada pelo tempo de uso, com baixo desempenho, elevado consumo energético ou insuficiência operacional para atender adequadamente às atividades desenvolvidas diariamente nas unidades.

Para o **I.L.P.I. Asilo Vovô Mario Preto**, faz-se necessária a aquisição de 05 aparelhos de ar-condicionado quente e frio de 12.000 BTUs, 04 aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTUs e 01 freezer vertical, visando proporcionar melhores condições de climatização e conservação de alimentos. A climatização adequada é indispensável para garantir conforto térmico, bem-estar, saúde e qualidade de vida aos idosos acolhidos, especialmente considerando as elevadas temperaturas registradas na região e a necessidade de ambientes salubres e adequados ao público atendido. O freezer vertical será utilizado para armazenamento apropriado de alimentos perecíveis, contribuindo para a organização da cozinha institucional, conservação dos produtos alimentícios e segurança alimentar dos usuários acolhidos.

Para o **SCFV – Projeto Conviver**, a contratação de 01 liquidificador industrial em inox, 01 geladeira frost free, 01 notebook e 02 projetores multimídia (data show) visa garantir melhores

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro - Anaurilândia/MS

Telefone: (67) 3445-1117 / E-mail: setorcompras@anaurilandia.ms.gov.br



condições de execução das atividades socioeducativas, oficinas, palestras, reuniões, apresentações e ações coletivas desenvolvidas com os usuários do serviço. O liquidificador industrial atenderá às demandas da preparação de alimentos e lanches ofertados durante as atividades. A geladeira será utilizada para conservação adequada de alimentos e bebidas utilizados nas ações do projeto. O notebook e os projetores serão empregados nas atividades administrativas e pedagógicas, auxiliando na realização de apresentações, capacitações, exibição de conteúdos educativos, reuniões e eventos promovidos pelo serviço.

Para o **SVFV – Projeto Eterno Aprendiz**, a aquisição de 03 aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs, 01 notebook, 01 aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs e 01 geladeira objetiva proporcionar melhores condições estruturais, administrativas e de atendimento aos usuários do programa. Os aparelhos de climatização são necessários para manutenção da temperatura adequada nos ambientes utilizados para oficinas, atendimentos e atividades coletivas, assegurando conforto térmico aos participantes e servidores. O notebook auxiliará nas atividades administrativas, elaboração de relatórios, cadastros, planejamento e execução das ações socioassistenciais. A geladeira será destinada ao armazenamento de alimentos e materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela unidade.

Já para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** do município, a aquisição de 01 geladeira se faz necessária para garantir o correto armazenamento de alimentos, medicamentos, materiais e insumos utilizados no atendimento às pessoas com deficiência, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Dessa forma, a contratação pretendida visa fortalecer a estrutura física e operacional da rede socioassistencial municipal, promovendo melhores condições de atendimento, acolhimento, desenvolvimento das atividades institucionais e qualidade dos serviços ofertados à população, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa, interesse público e continuidade dos serviços socioassistenciais essenciais.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. É importante destacar que a presente demanda foi contemplada no Plano Anual de Contratações, já publica em Diário Oficial deste município.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições



indispensáveis:

3.1. REQUISITOS GERAIS:

- a) A contratada deverá entregar os itens atendendo todos os requisitos transcritos no ETP e TR e sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que também serão devidamente designados.
- b) A contratada deverá entregar os itens e prestar os serviços, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.
- d) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas acerca da qualidade dos materiais que serão utilizados.
- e) A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- f) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- g) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- h) Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.
- i) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- j) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

- a) Os itens devem estar de acordo com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, bem como no Termo de Referência, os quais serão fiscalizados por servidor devidamente autorizado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Os itens deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, não devendo ser utilizados materiais frágeis, de qualidade duvidosa e com perigo iminente ao uso.
- c) A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e, caso comprovado, deverá arcar com qualquer prejuízo decorrente do fornecimento de produto de má qualidade.
- d) Ficará sobre a inteira responsabilidade da empresa Contratada a garantia da qualidade dos



produtos, sob pena das sanções cabíveis.

3.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- a) Todos os itens devem ser novos, sem uso anterior, com garantia de fábrica;
- b) Todos os itens objeto desta contratação, por se tratarem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, deverão apresentar, obrigatoriamente, certificação de conformidade expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), nos termos da legislação vigente.
- c) A certificação deverá abranger, conforme o caso, os requisitos de segurança elétrica, desempenho técnico e eficiência energética, sendo exigida, especialmente para os produtos classificados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), a apresentação do selo de eficiência energética com classificação mínima "A" ou "B".
- d) Para os equipamentos que operam com tecnologias de comunicação sem fio, como Wi-Fi, Bluetooth ou rádio frequência, a exemplo de caixas de som, impressoras multifuncionais e microcomputadores com conectividade, será exigida a homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com apresentação do respectivo certificado de conformidade.
- e) Os bens entregues deverão conter etiqueta original com o selo do INMETRO ou do ENCE devidamente fixado no equipamento e/ou na embalagem, bem como, quando aplicável, o número de homologação da ANATEL correspondente ao modelo fornecido.
- f) A ausência da devida certificação ensejará a recusa dos produtos pela Administração, por inobservância dos critérios técnicos e legais, conforme previsto nas condições contratuais.
- g) A entrega dos bens deverá ser feita de forma única e integral e no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.
- h) A proposta vencedora deverá apresentar declaração de conformidade técnica e catálogo detalhado dos itens ofertados, para fins de verificação da compatibilidade com os requisitos mínimos exigidos.
- i) Fornecimento dos produtos de acordo com as necessidades do Tribunal de Contas, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.
- j) Garantia de qualidade e durabilidade dos produtos, conforme normas e regulamentos aplicáveis e eficiente.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

4.1. O quantitativo estipulado para a presente aquisição foi estabelecido com base na necessidade de reestruturação das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência



Social e sua Rede Socioassistencial, contemplando os serviços e projetos por ela coordenados. A aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos justifica-se diante da imprescindibilidade de tais equipamentos para o adequado funcionamento das atividades administrativas, técnicas e socioassistenciais, sobretudo em razão do aumento do quadro de profissionais, da reorganização dos espaços físicos e da obsolescência ou ineficiência dos aparelhos atualmente em uso.

4.2. Vejamos abaixo os itens que serão adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDD.
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUs, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH WALL – FRIO. GARANTIA MÍNIMA:12 MESES	UND	01
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUs, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH WALL, QUENTE E FRIO. GARANTIA MÍNIMA:12 MESES	UND	05
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUs, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH WALL – FRIO. GARANTIA MÍNIMA:12 MESES	UND	08
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTUs, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH WALL QUENTE E FRIO. GARANTIA MÍNIMA:12 MESES	UND	04
05	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, COM COPO DE 6 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO EM "V", SOLDADO, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS. EQUIPADO COM TAMPA ATÓXICA COM VISOR E BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. POSSUI MOTOR WEG COM POTÊNCIA NOMINAL DE 560W (0,75CV) E POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000W, COM ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3.500 RPM, FUNCIONAMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO E BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). APRESENTA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (INFERIOR A 85 DB) E CONSUMO MÉDIO DE 1KWH. O EQUIPAMENTO POSSUI CORPO EM AÇO INOX, LÂMINAS RESISTENTES E ESTRUTURA ROBUSTA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DO FABRICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	02
06	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS, 1 PORTA, BRANCO, 110V, MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS 60 CM DE LARGURA, 150 CM DE ALTURA, E 70 CM DE PROFUNDIDADE, COM MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS; CONTROLE DE TEMPERATURA; PORTA REVERSÍVEL; PUXADORES: INTEGRADO CABECEIRA; CESTO: METAL E PLÁSTICO; PÉS: AJUSTÁVEIS;	UND	01



	CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A OU B.		
07	GELADEIRA, DUPLEX, NA COR BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 412L; COM CONGELADOR FROSTFREE AUTOLIMPANTE; COM GAVETA EXTRA FRIA; COM PAINEL DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR E CONGELADOR INDIVIDUAIS; COM ILUMINAÇÃO INTERNA; COM PRATELEIRAS ARAMADAS; REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; COM GAVETÃO DE LEGUMES; TRANSPARENTE COM CONTROLE DE UMIDADE; COM PORTA; APROVEITÁVEL CONTENDO PRATELEIRAS DE ACRÍLICO; REMOVÍVEIS; CESTA PORTA-OVOS; PÉS NIVELADORES ALTOS E REGULÁVEIS; TENSÃO 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES).	UND	03
08	NOTEBOOK. PROCESSADOR: UNIDADE DE PROCESSAMENTO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 DE NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO. SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COMPATÍVEL COM AMBIENTE CORPORATIVO, VERSÃO ATUAL OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB, PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080); TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; NÃO SENSÍVEL AO TOQUE. CONECTIVIDADE: INTERFACE DE REDE SEM FIO (WI-FI) INTEGRADA, COMPATÍVEL COM PADRÕES ATUAIS; BLUETOOTH INTEGRADO. INTERFACES E RECURSOS: LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO OU VIA ADAPTADOR COMPATÍVEL; TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO OU INTEGRADO. DISPOSITIVOS DE ÁUDIO INTEGRADOS COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SOLUÇÕES DE APRIMORAMENTO DIGITAL; ÁUDIO: SISTEMA DE SOM INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE OTIMIZAÇÃO DE ÁUDIO OU SIMILAR. OUTROS REQUISITOS: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA.	UND	02
09	PROJETOR DE MULTIMÍDIA BRILHO: COM NO MIN. 3.800 LUMENS RESOLUÇÃO: MÍNIMA DE 1280 X 800 PIXELS (WXGA) CONTRASTE: CONTRASTE DE 16.000:1 TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD	UND	02

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro - Anaurilândia/MS

Telefone: (67) 3445-1117 / **E-mail:** setorcompras@anaurilandia.ms.gov.br



	ZOOM: ZOOM ÓPTICO DE MÍNIMO 1,2X FOCO: MANUAL PROJEÇÃO DA TELA: MÍNIMA DE 33 POLEGADAS E MÁXIMA DE 320 POLEGADAS COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM NTSC, PALM, SECAM EFEITO TRAPEZIO: CORREÇÃO DO EFEITO TRAPEZIO VERTICAL DE +/- 30 GRAUS RUIDO DO VENTILADOR: COM RUIDO MÁXIMO DE 37DB CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA: CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA : 1X USB-A, 1 USB-B, 1 LAN, 2 HDMI, 2 VGA, 1 RS232C, 1 WIRELESS PORT VOLTAGEM: VOLTAGEM 127/220V (BIVOLT) PESO: MÁXIMO 2,8KG TAMANHO DO PROJETOR: APROXIMADAMENTE 302x87x249 MM (LxAx P) MODO DE PROJEÇÃO: MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL/TETO DURAÇÃO DA LÂMPADA: DURAÇÃO DA LUMINOSIDADE: MÍN. DE 8.000 HORAS (NORMAL), 17.000 HORAS (ECO) ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO DO FABRICANTE COM PILHAS, CABO VGA E CABO ENERGIA GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES ON-SITE PARA O PROJETOR E 90 DIAS ON SITE PARA A LÂMPADA MANUAL/CERT. DE GARANTIA: MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS		
--	---	--	--

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. A solução ora apresentada — consistente na aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos — foi embasada em análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pesquisa em editais públicos, com o objetivo de identificar metodologias alternativas que pudessem atender, de forma mais eficiente e eficaz, às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS. Para tanto, também foram consultados sites de fornecedores especializados, a fim de verificar a viabilidade mercadológica, as melhores práticas adotadas no setor e a disponibilidade dos itens pretendidos.

5.2. O levantamento de mercado realizado demonstrou que, no presente momento, inexistia solução alternativa que atenda com igual eficiência, abrangência e adequação às especificidades da demanda apresentada. Os itens a serem adquiridos possuem características técnicas e finalidades específicas, indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços socioassistenciais. Assim, a aquisição direta desses equipamentos configura-se como a única alternativa viável para suprir, de forma eficaz e tempestiva, as necessidades operacionais das unidades integrantes da Rede Socioassistencial municipal.

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

6.1. Para fins de definição do valor estimado, foi realizada pesquisa com fornecedores locais e regionais, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, esses valores detalhados



estão referenciados em anexo deste Estudo Técnico como Mapa de Valores Médios em Cotação.

1. NOME DA EMPRESA: **DAROM MOVEIS LTDA.**

CNPJ: **76.298.785/0064-76**

TOTAL: **R\$ 151.819,40**

2. NOME DA EMPRESA: **ELETRO PRUDENTE – COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**

CNPJ: **06.167.242/0001-50**

TOTAL: **R\$ 150.689,50**

3. NOME DA EMPRESA: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A**

CNPJ: **79.941.490/0321-97**

TOTAL: **R\$ 165.102,10**

6.4. O Valor total estimado é de **R\$ 155.870,36 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de novos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, está baseada na análise de mercado e técnica, que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública. A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo os serviços do Asilo, APAE, Projeto Conviver E Projeto Eterno Aprendiz.

7.2. A aquisição será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.3. A entrega integral, devendo ser entregue com no mínimo 30 (trinta) dias, após solicitação de fornecimento enviada, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, assegurando a plena funcionalidade e eficiência operacional dos equipamentos a serem



adquiridos.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

8.1. A contratação será realizada de forma parcelada por item, tendo em vista que o objeto — aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos — é tecnicamente divisível, e que tal fracionamento não compromete a funcionalidade do conjunto, tampouco ocasiona perda da economia de escala. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, sendo estratégia que visa ampliar a competitividade no certame, permitindo a participação de fornecedores com especialização e capacidade para o fornecimento de itens específicos e individualizados, conforme suas disponibilidades comerciais.

8.2. A adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM** representa medida que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, ao possibilitar a contratação de distintos fornecedores para os diversos itens, desde que atendidas rigorosamente as especificações técnicas constantes do termo de referência, garantindo a uniformidade e a qualidade dos bens adquiridos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

9.1. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo os serviços do Asilo, APAE, Projeto Conviver e Projeto Eterno Aprendiz, tem como finalidade principal a melhoria da infraestrutura física e operacional dos equipamentos socioassistenciais, garantindo melhores condições de atendimento, acolhimento, convivência e trabalho. De forma integrada, os investimentos realizados visam **consolidar uma política pública de assistência social mais eficiente, acolhedora e comprometida com a inclusão e proteção social**, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

10.1. A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. Impactos Ambientais – São bens duráveis, com expectativa de vida útil de pelo menos 10



anos, e qualificáveis para a reutilização (doação) e caso sejam considerados sucata todos seus componentes são passíveis de reciclagem.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, **DECLARO** que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Anaurilândia/MS, 27 de março 2026.

ELABORADO POR:

KELVEN LUCAS B. SIQUEIRA
Compras

APROVADO POR:

EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO
Secretária Municipal de Assistência Social